

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM  
FINALIDADE SOCIAL NA COMARCA DE SALINAS DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

**EDITAL Nº 01/2022**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara, Cível, Crime e de Execuções Penais da Comarca de Salinas/MG, Dr. Marcelo Bruno Duarte e Araújo, no exercício das atribuições e com amparo na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJ-MG, torna pública a abertura, **no período de 03/11/2022 a 18/11/2022, das 13h00min às 18h00min, sendo este prazo improrrogável,** de inscrições a serem realizadas na **Sala da Administração da Comarca de Salinas, no 1º Andar do Fórum Des. Dario Lins, situado à Praça João Pessoa, nº 18 – Centro, Salinas/MG,** para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestação pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias na Comarca de Salinas do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

**1. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES**

1.1 As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital deverão atender aos requisitos previstos no art. 6º do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJ-MG e, durante o cadastramento, deverão apresentar, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

- I - formulário, conforme modelo contido no Anexo I, devidamente preenchido;
- II - plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:
  - a) finalidade;
  - b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
  - c) exposição sobre a relevância social do projeto;
  - d) tipo de pessoa a que se destina;

- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações.

III – Documentação necessária da entidade beneficiária:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- b) Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na falta deste, no Conselho Municipal/Estadual de Assistência Social, nos casos de entidades de assistência social;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ - , devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado;
- e) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos;
- f) Documento de identidade e CPF do Representante Legal da entidade;
- g) Documento de identidade e CPF do responsável pela gestão financeira;
- h) Comprovante de endereço atualizado da entidade;
- i) Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- j) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- l) Certidão negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público privado
- m) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias

- n) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
- o) Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas.
- p) Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como, comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art.150/LEP);

## **2.DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS**

2.1 A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do Serviço Social Judicial, que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Em seguida, o procedimento será encaminhado para parecer do DD. Promotor de Justiça.

2.2 Após a manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara da Execução Penal escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

2.3 É vedada a escolha arbitrária e aleatória da entidade a ser beneficiada com os valores depositados.

2.4 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJ-MG serão desclassificados de plano.

## **3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

3.1 Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais procederem às devidas prestações de contas, no prazo fixado pelo Juiz e

nos moldes exigidos no artigo 10º e 11º do Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJ/MG.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** É de inteira responsabilidade da entidade acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente edital.

Salinas, 14 de Outubro de 2022.

**Marcelo Bruno Duarte e Araújo**  
**Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais**

<b>Anexo I</b>	
(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)	
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:	
Nome Completo da Instituição:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
Atividade principal da Instituição:	
Nome completo do Diretor(a) da Instituição:	
CPF:	
Telefone residencial:	
Telefone Funcional:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Responsável pelo Benefício:	